



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 09 de Novembro de 2018.

Ed. nº 261

PÁG. 1

DECRETO Nº 084/2018

O senhor **EDMAR LIMA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis n.º 172/10 e 196/11, e demais leis vigentes e, tendo em vista a alteração de membros:

DECRETA

Art. 1º. – Ficam **NOMEADOS** para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, gestão 2017/2018, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1- DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Titular: Luciana Paula Casaroto

Suplente: Carlos Eduardo Correa

2 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Titular: Geonice Sabino da Silva Carvalho

Suplente: Marcia Ribeiro

3 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Alex Júnior Honorato

Suplente: Jackeline Morelato

4- DA DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Titular: Paulo Sergio Franco

Suplente: Maria Eduarda sábio

5- DA DIVISAO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 09 de Novembro de 2018.

Ed. nº 261

PÁG. 2

Titular: Mauro Vida Leal

Suplente: Edison Belafronte

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1 – ASSOCIAÇÃO BOAS NOVAS DE RANCHO ALEGRE

Titular: Angelica Aparecida Camargo Garcia

Suplente: Patricia Oliveira

Titular: Cesar Coloma Roman

Suplente: Vitor Hugo de Carvalho Lamari

2 – PASTORAL MISSIONÁRIA E PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Adriana Alexandre de Souza

Suplente: Renato Alves Ferreira

3 – APMF – ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR SERAFIM MARQUES

Titular: Lucimara Cristina da Silva

Suplente: Fernanda Lopes Cazone

4 – APMF – COLEGIO ESTADUAL PAULINA PACIFICO BORSARI

Titular: Mariza Souza de Oliveira

Suplente: Silvia Maria Leme de Carvalho

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se os Decretos 116/2017, 001/2018 e 080/2018, bem como as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2018.

EDMAR LIMA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 09 de Novembro de 2018.

Ed. nº 261

PÁG. 3

DECRETO Nº 086/2018

SUMULA: Cria o **Comitê Local do Programa Família Paranaense** e nomeia seus membros.

EDMAR LIMA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a implantação do Programa Família Paranaense no território do Município de Rancho Alegre, com o objetivo central de atender as famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

CONSIDERANDO a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;

CONSIDERANDO ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população.

Nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

Art. 1º. – Fica criado o **Comitê Local** do Programa **Família Paranaense** – Unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como, por desenvolver as ações juntamente com as famílias.

Art. 2º. – Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

REPRESENTANTES

1. Centro de Referência da Assistência Social
Marcia Ribeiro – Coordenadora do CRAS
Ligia Vieira Costa Silva – Chefe do Setor do Programa Bolsa Família
2. Centro de Educação Infantil
Roselena Garcia de Oliveira – Diretora
Cynthia Hezure de Souza – Nutricionista
3. Escola Municipal Arthur Serafim Marques
Mara Eloisa Naldi Franco – Diretora
Patricia Hatsue Itimura Ferreira – Fonoaudióloga
4. Unidade Básica de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 09 de Novembro de 2018.

Ed. nº 261

PÁG. 4

- Deise Marcelle de Araújo – Vigilância Sanitária
Decio Machado de Oliveira – Psicólogo
5. Programa Saúde da Família
Jackeline Morelato – Enfermeira
Lucineia da Silva Correia – Agente de Saúde
Sandra Rodrigues de Freitas – Agente de Saúde
 6. Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
Alaide dos Reis Alevato – Administrativo
 7. Conselho Tutelar
Jheny Mary do Prado - Conselheira
Wilma Hidalgo – Conselheira

Art. 3º. – O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de Ação Intersetorial da Família e, realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência no Programa.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos 129 e 142/2017 e 030/2018, bem como as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2018.

EDMAR LIMA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 09 de Novembro de 2018.

Ed. nº 261

PÁG. 5

DECRETO Nº 085/2018

SUMULA: Cria o **Comitê Municipal do Programa Família Paranaense** e nomeia seus membros.

EDMAR LIMA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a implantação do Programa Família Paranaense no território do Município de Rancho Alegre, com o objetivo central de atender as famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

CONSIDERANDO a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;

CONSIDERANDO ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população.

Nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

Art. 1º. – Fica criado o Comitê Municipal do **Programa Família Paranaense** – Unidade Gestora da atuação municipal, sendo responsável por mapear e articular com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa.

Art. 2º. – Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 09 de Novembro de 2018.

Ed. nº 261

PÁG. 6

REPRESENTANTES

- 1. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
GEONICE SABINO DA SILVA CARVALHO**
- 2. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
LUCIANA PAULA CASAROTO**
- 3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ROSELENA APARECIDA BARBOSA REIS**

Art. 3º. – O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como acompanhar a implementação do mesmo. Os representantes de tal unidade absorvem a responsabilidade de articular os demais servidores de suas Secretarias e/ou Departamentos a fim de que os produtos oferecidos pelo Programa Família Paranaense sejam efetivamente executados.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos 093/2017 e 031/2018, bem como as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2018.

EDMAR LIMA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 09 de Novembro de 2018.

Ed. nº 261

PÁG. 7

ATA ORGANIZAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Aos quinze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito reuniu-se a Comissão de Organização do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa composta por Geraldo dos Santos da Silva, Virginia Costa Leodoro e Alaércio Fernandes Oliveira. **INÍCIO:** Às quatorze horas e dez minutos deu-se início à reunião com o Psicólogo Décio Machado de Oliveira, Servidor Público do Setor da Saúde, nomeado pela Secretária Municipal de Saúde Roselena Aparecida Barboza dos Reis para presidir a reunião, o qual agradeceu a presença de todos os presentes. **PRESENTES:** Virginia Costa Leodoro e Alaércio Fernandes Oliveira membros da Comissão e ausente Geraldo dos Santos da Silva. Também presente a Secretária de Saúde Roselena e o Servidor Público Décio. Foi feita a leitura da Lei nº 363/2017 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMPI e do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e também o Decreto nº 71/2018. **RESOLUÇÕES:** 1) A Comissão destacou a composição do Conselho que segundo o artigo 4º da Lei nº 363/2017, o Conselho deverá ser composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, e será constituído por representantes das Secretarias Municipais: de Assistente Social, da Saúde e da Educação, Esporte e Cultura. A Comissão entende que devem ser os Secretários(as) de cada Secretaria o representante titular e cada Secretário indicar um outro membro da Secretaria como suplente. 2) Em relação as entidades não governamentais, deverá ter 3(três) representantes sendo um deles de Sindicato ou Associação de bairros ou Conselho de Classe. Como a Associação da Terceira Idade possui um Professor de Educação Física que presta serviços e o setor de Enfermagem da Saúde presta assistência aos idosos, decidiu-se convidar que seja representante a entidade Conselho Regional de Educação Física – CREF (titular) e Conselho Regional de Enfermagem - COREN (suplente). No que concerne o representante de Organização de grupo ou movimento da pessoa idosa, decidiu-se convidar pela Associação da Terceira Idade de Rancho Alegre – ATIRA onde deverá nomear um representante titular e suplente. Uma outra representação de outras entidades que atuem no município, e que trabalham em prol da pessoa idosa, a Comissão decidiu convidar que seja a Igreja Católica/Apostolado da Oração que deverá nomear titular e suplente. 3) Decidiu-se pela data de 07/11/2018 (quarta-feira) com horário das 13:30 às 16h30 no Salão Galha Azul para a realização do Fórum onde será oficialmente eleita as entidades que irão compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e debatidos assuntos concernentes à formação desse Conselho. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião às 15h30. Eu, Virginia Leodoro, Secretária ad-hoc, secretariei e lavrei a presente ata que foi aprovada nessa reunião e será assinada por mim, pelo Presidente da Reunião e pelos presentes.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 09 de Novembro de 2018.

Ed. nº 261

PÁG. 8

DECRETO Nº 087/2018

EDMAR LIMA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

Considerando que a Conselheira Tutelar JHENY MARY PRADO, mandato de 10 de janeiro de 2016 a 09 de janeiro de 2020, solicitou afastamento por 40 dias, mediante apresentação de atestado médico e perícia do INSS,

Considerando a necessidade de substituição de 01 (um) membro do Conselho Tutelar, mandato 2016/2020.

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **NOMEADA**, em, **07/11/2018**, para ocupar o Cargo de Conselheiro Tutelar, até **24/11/2018**, a Sra **Natalia de Oliveira**, eleita como Suplente em **09/06/2018**, podendo essa nomeação ser prorrogada ou interrompida, dependendo da situação de saúde da Conselheira Tutelar Jheny Mary do Prado, comprovada mediante apresentação de atestado médico.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos em **07/11/2018**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Novembro de 2.018.

Edmar Lima
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 09 de Novembro de 2018.

Ed. nº 261

PÁG. 9

AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº. 26/2018- PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2018

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço lote.

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Confeção de Próteses Dentárias, Através do Programa do Governo Federal “Brasil Sorridente”. com as definições constante no Anexo 1, com recursos vinculados, e execução fracionada e prazo de 12 meses.

VALOR MÁXIMO: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), conforme Anexo I deste Edital.

CRENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08h40m às 09h10m. do dia 29 de Novembro de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das Às 09h25m. do dia 29 de Novembro de 2017.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 08/11/2018.

Rancho Alegre-PR, 08 de Novembro de 2018.

Maria Eduarda Sabio
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 09 de Novembro de 2018.

Ed. nº 261

PÁG. 10

AVISO DE EDITAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 /TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2018

MODALIDADE: Tomada de Preços, do tipo menor preço por global.

OBJETO: Constitui em Contratação de empresa especializada para Obra de Serviços de Reforma em (1.987,67 M2) e Ampliação (305,14 M2) do Prédio da Escola Municipal Arthur Serafim Marques, a execução dos serviços inicialmente prevista para 04 (quatro) meses, sendo que a duração do contrato será de 06 (seis) meses, execução da obra dar-se-á, com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 313.054,20 (trezentos e treze mil e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

CADASTRAMENTO JUNTO AO MUNICÍPIO: Até o dia 22/11/2018.

VISITA TÉCNICA: 20/11/2018.

CRENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 09h30m, do dia 27 de Novembro de 2018.

ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir das 09h45m. do dia 27 de Novembro de 2018.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 08/11/2018.

Rancho Alegre-PR, 08 de Novembro de 2018.

Edmar Lima
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 09 de Novembro de 2018.

Ed. nº 261

PÁG. 11

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA nº015/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº058/2018

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Objeto: Empresa especializada em serviços e peças de bicos e bombas injetoras.

Dotação Orçamentária: 04.005.15.452.0012.2025.3.3.90.39.00.00/Conta Despesa:(3050-000)(3060-504)(9510-510)(6511-511).
04.005.15.452.0012.2025.3.3.90.30.00.00/Conta Despesa: (3010-000)(3020-504)(8520-510)(2511-511).

Data do julgamento das propostas: 01/11/2018.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 05/11/2018.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2018

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E PEÇAS DE BICOS E BOMBAS INJETORAS, PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA E VAN BOX PEUGEOT COM PLACA AVE-2058, SENDO NECESSÁRIO PARA O SUPORTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A CONTRATAÇÃO SERÁ COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE. SOLICITO A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E JURÍDICA, COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE. Com o proponente Coprodiesel Peças e Serviços - LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 75.628.891/0001-24, de Cornélio Procópio - Paraná, com o valor de R\$ 7.857,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2018.

Rancho Alegre, 06 de Novembro de 2018.

Lígia Vieira Costa Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia 01 de Novembro de 2018, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2018

OBJETO: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E PEÇAS DE BICOS E BOMBAS INJETORAS, PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA E VAN BOX PEUGEOT COM PLACA AVE-2058, SENDO NECESSÁRIO PARA O SUPORTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A CONTRATAÇÃO SERÁ COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE. SOLICITO A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E JURÍDICA, COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: - MENOR PREÇO GLOBAL;

VENCEDOR: COPRODIESEL PEÇAS E SERVIÇOS - LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 75.628.891/0001-24;

VALOR: R\$ 7.857,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais);

HOMOLOGADA EM: - 06/11/2018.

Rancho Alegre, 06 de Novembro de 2018.

Edmar Lima
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 09 de Novembro de 2018.

Ed. nº 261

PÁG. 12

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA nº014/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 051/2018

Órgão Solicitante:Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

Dotação Orçamentária: 04.001.12.365.0004-2010-3.3.90.30.00.00/Conta Despesa:4120/120.

04.001.12.361.0005-2012-3.3.90.30.00.00/Conta Despesa:5120/120

04.001.12.365.0004-2010-3.3.90.32.00.00/Conta Despesa:61200/120.

Data do julgamento das propostas: 01/11/2018.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 06/11/2018.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2018 Referente ao processo administrativo nº. 051/2018

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**. Com os proponentes: **IVANETE RIBEIRO DA SILVA, JOSÉ CARLOS DA SILVA, GERALDO LAERT VALÉRIO NETO, MISSAKO EONICE MURAOKA TANAKA, MARCIO SHIKAWA, NAIR TIYOKO DOI**, com o valor total de **R\$ 25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais)**, tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2018.

Rancho Alegre, 06 de Novembro de 2018.

Letícia Santana Marques
Presidente da Comissão de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **01 de Novembro de 2018**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2018

OBJETO:- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- CHAMAMENTO PÚBLICO.

VENCEDORES: IVANETE RIBEIRO DA SILVA, JOSÉ CARLOS DA SILVA, GERALDO LAERT VALÉRIO NETO, MISSAKO EONICE MURAOKA TANAKA, MARCIO SHIKAWA, NAIR TIYOKO DOI.

VALOR: R\$ 25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais).

HOMOLOGADA EM:- 06/11/2018.

Rancho Alegre, 06 de Novembro de 2018.

Edmar Lima
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 09 de Novembro de 2018.

Ed. nº 261

PÁG. 13

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA nº016/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº056/2018

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Objeto: Empresa especializada em serviços elétricos veiculares com reposição de peças.

Dotação Orçamentária: 04.005.15.452.0009.2025.3.3.90.39.00.00/Conta Despesa:(3580-000) (3590-504).

04.005.15.452.0009.2025.3.3.90.30.00.00/Conta Despesa: (3530-000) (3540-504)

Data do julgamento das propostas: 23/10/2018.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 06/11/2018.

ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2018

Referente ao processo administrativo nº. 056/2018

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente Contratação de Empresa Especializada em Peças e serviços elétricas veiculares, sendo necessário para dar suporte a todos os setores desta municipalidade, administração, saúde, educação, assistência social e obras, viação e serviços urbanos, sendo Administração (AZE-5613), Saúde (AVE-2058 / BAS-4322 / BAS-4326 / AZP-7721 / BAO-5470 / AXQ-9580 / AXQ-9581 / AWU-8910 / APS-9867 / FHC-1052 / AZP-7714 / AZD-7497), Educação (ARM-9173 / BBD-4952 / AVD-7314 / ATQ-4035 / BAI-8294 / AVD-7315 / ANZ-3036), Assistência Social (AVO-7829 / AZA-6509 / AHM-7586) e Obras, Viação e Serviços Urbanos (AJU- 7659 / AYH-7141 / ACT-0335 / MOTONIVELADORA / AIU-0834 / ARY-5254 / ARY-5255 / RETROESCAVADEIRA / ADL-1015 / AFG-8716). Com o proponente JHONNATHAN JUNIOR DE OLIVEIRA 36119916865, inscrito no CNPJ sob o nº 22.095.363/0001-90, de Rancho Alegre - Paraná, com o valor de R\$ 12.628,00 (doze mil seiscientos e vinte e oito reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2018.

Rancho Alegre, 06 de Novembro de 2018.

Lígia Vieira Costa Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia 23 de Outubro de 2018, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2018

OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICAS VEICULARES, SENDO NECESSÁRIO PARA DAR SUPORTE A TODOS OS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, SENDO ADMINISTRAÇÃO (AZE-5613), SAÚDE (AVE-2058 / BAS-4322 / BAS-4326 / AZP-7721 / BAO-5470 / AXQ-9580 / AXQ-9581 / AWU-8910 / APS-9867 / FHC-1052 / AZP-7714 / AZD-7497), EDUCAÇÃO (ARM-9173 / BBD-4952 / AVD-7314 / ATQ-4035 / BAI-8294 / AVD-7315 / ANZ-3036), ASSISTÊNCIA SOCIAL (AVO-7829 / AZA-6509 / AHM-7586) E OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS (AJU- 7659 / AYH-7141 / ACT-0335 / MOTONIVELADORA / AIU-0834 / ARY-5254 / ARY-5255 / RETROESCAVADEIRA / ADL-1015 / AFG-8716);

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO GLOBAL;

VENCEDOR: JHONNATHAN JUNIOR DE OLIVEIRA 36119916865 / CNPJ sob o nº 22.095.363/0001-90;

VALOR: VALOR TOTAL de R\$ 12.628,00 (doze mil seiscientos e vinte e oito reais);

HOMOLOGADA EM:- 07/11/2018.

Rancho Alegre, 07 de Novembro de 2018.

Edmar Lima
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 09 de Novembro de 2018.

Ed. nº 261

PÁG. 14

PORTARIA Nº. 050/2018

EDMAR LIMA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

ACRESCENTA ponto facultativo ao calendário oficial de feriados para os órgãos e entidades da Administração Pública direta e fundacional do Poder Executivo:

Art. 1º - Fica estabelecido que o dia 16 de NOVEMBRO de 2018 será considerado de ponto facultativo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Os Servidores que trabalharem no período de recesso administrativo serão amparados pela legislação vigente, sem prejuízo aos mesmos, com uma escala futura de folga, estipulada pela Divisão de Recursos Humanos em comum acordo com as respectivas secretarias e servidores.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos nove dias do mês de novembro de

EDMAR LIMA

Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 09 de Novembro de 2018.

Ed. nº 261

PÁG. 15

PORTARIA Nº 051/2018

Designa e dá posse à “Comissão Organizadora das comemorações alusivas ao 58º Aniversário do Município de Rancho Alegre”, e dá outras providências.

EDMAR LIMA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

legais,

do esporte;

CONSIDERANDO, ser também um dos deveres da Municipalidade a promoção da cultura, do lazer e

da emancipação político-administrativa do Município de Rancho Alegre/PR

CONSIDERANDO, a intenção de se realizar um evento festivo visando comemorar o 58º aniversário

CONSIDERANDO, que o evento acontecerá no período de 17 a 19 de novembro deste ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e dar posse à Comissão Organizadora das comemorações alusivas ao “58º ANIVERSÁRIO DE RANCHO ALEGRE”, que terá a seguinte composição:

Coordenador: Paulo Sérgio Franco

Membro: Luciana Paula Casaroto dos Santos

Membro: Carlos Eduardo Correa

Membro: Sidney Justiniano da Silva

Membro: Mauro Vida Leal

Membro: Dênis Henrique Franco Ferreira

Membro: José Teodoro de Jesus Filho

Suplentes:

Membro: Maria Eduarda Sabio Genevai

Membro: Carlos Alexandre Baratela

Membro: Cleonice Ap. Tamião Cavalini

Membro: Lilian Cristina Gerdulli

Art. 2º A Comissão ora nomeada deverá iniciar os seus trabalhos imediatamente, buscando planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações necessárias à realização dos eventos programados, submetendo à aprovação prévia do Prefeito as providências a serem adotadas para consecução de seus objetivos.

Art. 3º Todas as Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Direta, deverão dar todo o apoio necessário ao bom desempenho da Comissão ora nomeada.

Art. 4º Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão considerados relevantes, não implicando em qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos nove dias do mês de novembro do ano de

dois mil e dezoito.

EDMAR LIMA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edmar Lima
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta-feira, 09 de Novembro de 2018.

Ed. nº 261

PÁG. 16

AVISO DE EDITAL

**PREGÃO Nº. 027/2018- PMRA - FORMA PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2018 e 073/2018**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item do Lote.

OBJETO: O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMERCIALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS E SERVIÇO DE SERRALHERIA E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COMERCIALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS E MÓDULOS DE SOMBREAMENTO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL, SENDO ESSES SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE TAIS OBJETOS, QUE ATENDERÁ A TODOS OS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, O OBJETO SERÁ EXECUTADO COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS DO MUNICÍPIO, COM CONTRATAÇÃO PREVISTA PARA 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

VALOR MÁXIMO: R\$ 188.411,28 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e onze reais e vinte e oito centavos), conforme Anexo I deste Edital.

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08h30m às 09h00m. do dia 26 de Novembro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das Às 09h10m. do dia 26 de Novembro de 2018.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1712.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 08/11/2018.

Rancho Alegre-PR, 11 de Novembro de 2018.

Maria Eduarda Sabio

Pregoeira